Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1718/98

PROJETO DE Lei **N.** -20/98

Objeto: "Dispõe sobre a mudança de prédios escolares".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

27-abril-1998.

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

_____ Aprovado 1° 25/05/98

_____ Aprovado 2° 25/05/98

_____ Aprovado 3° 15/06/98

_____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 27/04/98 Às Comissões de L.F.O e J.R. para devido parecer.

Rubrica

2 - 25/05/98 Aprovado por nove votos favoráveis dois votos contrários dos vereadores Joaquim S. Vital Guimarães; com dois vereadores ausentes e presidida pelo vereador António Sobrinho.

Rubrica

3 - 15/06/98 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.718/98

" Dispõe sobre a mudança de Prédios Escolares "

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido o local de funcionamento da Escola Municipal Da. Sinhá, para a Avenida Dr. Juca, nº 2.816, Bairro São Vicente, em Bom Despacho/MG .

Art. 2º Fica transferido o local de funcionamento da Escola Municipal Dona Joana Marques Gontijo, para o lugar denominado Ressaca, Município de Bom Despacho/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.680/97, de 12 de novembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (22/06/1998).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 20/98

"Dispõe sobre a mudança de Prédios Escolares".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica transferido o l ocal de funcionamento da Escola Muni cipal Da. Sinhá, para a Avenida Dr. Juca, nº 2.816, bairro São Vicente, em Bom Despacho/MG.

Art. 2º- Fica transferido o l ocal de funcionamento da Escola Municipal Dona Joana Marques Gontijo, para o lugar denominado Ressaca, Município de Bom Despacho/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1680/97, de 12 de novembro de 1997.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 15 de Junho de 1998.

PRESIDENTE,
Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE - PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO,
Marcos Fidélis Campos

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 20/98

"Dispõe sobre a mudança de Prédios Escolares".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica transferido o local de funcionamento da Escola Muni cipal Da. Sinhá, para a Avenida Dr. Juca, nº. 2.816, bairro São Vicente, em Bom Despacho/MG.

Art. 2º- Fica transferido o local de funcionamento da Escola Municipal Dona Joana Marques Coelho, para o lugar denominado Ressaca, Município de Bom Despacho/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1680/97, de 12 de novembro de 1997.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 15 de junho de 1998.

PRESIDENTE,
Francisco Araujo Lopes Campado Filho

VICE - PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO,
Marcos Fidelis Campos

CGBV/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 20/98

" Dispõe sobre a mudança de Prédios Escolares "

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido o local de funcionamento da Escola Municipal Da. Sinhá, para a Avenida Dr. Juca, nº 2.816, Bairro São Vicente, em Bom Despacho/MG .

Art. 2º Fica transferido o local de funcionamento da Escola Municipal Dona Joana Marques Gontijo, para o lugar denominado Ressaca, Município de Bom Despacho/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.680/97, de 12 de novembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (18/03/1998).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 97/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 20/98

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei. Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 25 de Maio de 1998.

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Vital Libério Guimarães

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

Mauro Salviano da Silva

Marlúcia de Fátima Mendonça Couto

Daví de Pádua Ribeiro

Edson Ferreira Rangel

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 20/98

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei. Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 25 de Maio de 1998.

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Vital Libério Guimarães

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

Mauro Salviano da Silva

Marlúcia de Fátima Mendonça Couto

Davi de Pádua Ribeiro

Edson Ferreira Rangel

OFÍCIO Nº 047/98
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (Faz)
SERVIÇO: DO GABINETE DO PREFEITO
DATA : BOM DESPACHO, 18 de março de 1998

EXMO SR,

Vimos pelo presente encaminhar-lhe Projeto de Lei que " DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE PRÉDIOS ESCOLARES ".

O presente projeto se faz necessário pelos fatos e fundamentos seguintes:

Em decorrência da municipalização das escolas, tornou-se conveniente a transferência do funcionamento da Escola Da Sinhá para a Avenida Dr. Juca nº 2.816, Bairro São Vicente pela necessidade do funcionamento de mais uma escola de 1ª a 4ª série.

O local determinado visa atender melhor a demanda naquela região , oferecendo melhores condições na rede física , proporcionando maior aprendizado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. e demais vereadores os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
FRANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO
DD. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
NESTA
=====

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 522-5000 - CEP: 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS